



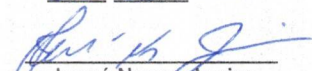
República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 1.348/2022

Em 02 de Maio de 2022

PUBLICADO EM:

02/05/2022


Josué Nunes Junior
Matriculá nº 408

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MARGEM DE
CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS PESSOAIS
E FINANCEIROS.**

A Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.106, de 17 de Março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe - SE.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 02 DE MAIO 2022.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal